



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**PROJETO DE LEI Nº 03/99
DE 16 DE MARÇO DE 1999**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR ADVOGADO PARA FINS DE PATROCÍNIO DE DEFESA NOS AUTOS DE PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar advogado, para fins de patrocínio de defesa do município de Itapuí nos autos de intervenção estadual nº 26.987.0/3, em que são requerentes a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge e Outros.

Parágrafo Único)- A contratação disposta no "caput" observará o disposto na lei nº 8.666 e suas alterações.

Artigo 2º)- Autoriza a Prefeitura Municipal pagar pelos serviços contratados, a importância de R\$ 5.000,00.

Artigo 3º)- O pagamento de despesas com passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos e outras, caso de faça necessário a defesa perante os Tribunais de Justiça e Superiores em Brasília-DF, é de responsabilidade da Prefeitura.

Artigo 4º)- As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE MARÇO DE 1999


ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999



Ofício especial

Itapuí, 23 de março de 1.999.

Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 003/99, que autoriza o Executivo Municipal contratar Advogado para fins de patrocínio de defesa nos autos de pedido de intervenção estadual e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

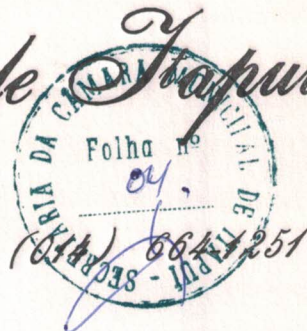
Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999



AUTÓGRAFO Nº 002/99
PROJETO DE LEI Nº 003/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR ADVOGADO PARA FINS DE PATROCÍNIO DE DEFESA NOS AUTOS DE PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar advogado, para fins de patrocínio de defesa do município de Itapuí nos autos de intervenção estadual nº 26.987.0/3, em que são requerentes a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge e outros.

Parágrafo Único) - A contratação disposta no "caput" observará o disposto na Lei nº 8.666 e suas alterações.

Artigo 2º) - Autoriza a Prefeitura Municipal pagar pelos serviços contratados, a importância de R\$ 5.000,00.

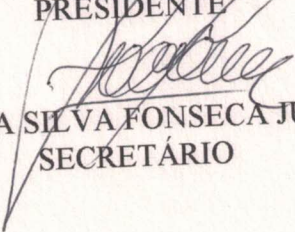
Artigo 3º) - O pagamento de despesas com passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos e outras, caso se faça necessário a defesa perante Tribunais de Justiça Superiores em Brasília-DF, é de responsabilidade da Prefeitura.

Artigo 4º) - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de março de 1.999.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE


JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO ESPECIAL

ITAPUÍ, 25 DE MARÇO DE 1999

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia da lei nº 1.923, que autoriza o Executivo Municipal contratar advogado para fins de patrocínio de defesa nos autos de pedido de intervenção estadual e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO ALVARO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

CÓPIA



**LEI Nº 1.923
DE 25 DE MARÇO DE 1999**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR ADVOGADO PARA FINS DE PATROCÍNIO DE DEFESA NOS AUTOS DE PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar advogado, para fins de patrocínio de defesa do município de Itapuí nos autos de intervenção estadual nº 26.987.0/3, em que são requerentes a Companhia Agrícola e Industrial São Jorge e Outros.

Parágrafo Único)- A contratação disposta no "caput" observará o disposto na lei nº 8.666 e suas alterações.

Artigo 2º)- Autoriza a Prefeitura Municipal pagar pelos serviços contratados, a importância de R\$ 5.000,00.

Artigo 3º)- O pagamento de despesas com passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos e outras, caso de faça necessário a defesa perante os Tribunais de Justiça e Superiores em Brasília-DF, é de responsabilidade da Prefeitura.

Artigo 4º)- As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

CÓPIA

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 25 DE MARÇO DE 1999



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.



ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor